



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital REITORIA nº 9/2024 de 28 de março de 2024

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e o Núcleo Rondon da UFCSPA tornam pública a abertura das inscrições para a seleção de alunos para participarem da “**OPERAÇÃO VELHO CHICO E SENTINELAS AVANÇADAS II**” do Projeto Rondon: Ministério da Defesa, para o período de **JULHO de 2024**.

Informações Gerais do Projeto Rondon

Coordenado pelo Ministério da Defesa, o Projeto Rondon é uma ação de integração social que envolve a participação voluntária de estudantes universitários na busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável de comunidades carentes e ampliem o bem-estar da população.

O Projeto Rondon tem por objetivos contribuir para a formação do universitário como cidadão; integrar o universitário ao processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do país; consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais; e estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas.

As ações desenvolvidas pelo Projeto são divididas em conjunto A e B, contemplando as seguintes áreas:

CONJUNTO A: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde (**a serem desenvolvidas pela UFCSPA**).

CONJUNTO B: Trabalho, Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção.

1 – Das Inscrições

Art. 1º - Podem se inscrever os alunos de graduação de todos os cursos da UFCSPA, e que ainda estejam vinculados com a Universidade no período da Operação e que sejam maiores de 18 anos e brasileiros.

Art. 2º - As inscrições deverão ser feitas via Google doc's <https://forms.gle/B7pyiYihUrEWHL9> no período de **29 de março a 10 de abril**.

2 – Dos Requisitos, Responsabilidades e Compromissos para Participação no Projeto RONDON – UFCSPA

Art. 3º - Ter disponibilidade para viagem e desenvolvimento dos trabalhos durante a vigência da operação no período de **04 de julho a 31 de julho de 2024, podendo ter alguma alteração de acordo com a malha aérea**.

Art. 4º - Cumprir com TODAS as obrigações do plano de enfrentamento a pandemia, gozar de boas condições de saúde física, odontológica e psicológicas (tendo em vista a permanência em

localidades com carência de recursos e, por vezes, inóspitas); estar em dia com a carteira de vacinação para doenças endêmicas a região (EX: Esquema completo da vacina da COVID-19 e Febre Amarela).

Art. 5º- Participar de **TODAS** as atividades agendadas pelo Núcleo Rondon/UFCSPA, conforme cronograma, pois estas terão caráter de seleção, classificação e eliminação.

Art. 6º - Uma vez selecionado, participar de **TODOS** os encontros previamente agendados, com a finalidade de preparo das oficinas a serem desenvolvidas no Projeto. E após a Operação retornar à Universidade, em data agendada, para devolução, guarda e organização do material utilizado durante a Operação, sendo este de sua responsabilidade durante todo o processo.

Art. 7º - Participar da elaboração da **próxima** proposta do Projeto Rondon – UFCSPA a ser enviada ao Ministério da Defesa.

Art. 8º - Participar das atividades preparatórias para a Operação que incluem a elaboração e realização das oficinas, além de atividades extras que incluem finais de semana previamente combinados.

Art 9º - Apresentar, em aula aberta, à Reitoria, os dados da Operação, relatando o impacto da experiência vivenciada no projeto e neste dia será entregue o certificado de participação, fornecido pelo Ministério da Defesa, pela Reitoria da nossa universidade, após a entrega de todo o material confiado ao rondonista.

Art 10 - Participar do Congresso/Mostra UFCSPA (na qualidade de apresentador de uma das atividades desenvolvidas na Operação) e do UFCSPA Acolhe.

Art 11 - É de responsabilidade do rondonista apropriar-se e **cumprir** as informações contidas neste edital e no Guia do Rondonista, que contém os compromissos, direitos e recomendações do rondonista (o Guia do Rondonista está disponível no site www.projettorondon.defesa.gov.br, no link “Downloads”, “Guias e manuais”) e de cumprir com todos os termos de responsabilidade a serem anexados neste edital.

Art 12 - É de responsabilidade do Rondonista a guarda e devolução de todo o material que lhe foi confiado durante as atividades previstas neste edital e durante a operação, e em caso de extravio, restituir.

Art 13 - Durante a seleção você será exposto e/ou confrontado com perguntas e situações que causam constrangimento e desconforto, propositalmente, e isso pode gerar ansiedade, frustração, exposição, pressão, esforço físico e resiliência. Você pode desistir a qualquer momento e não é obrigado a terminar nenhuma das etapas.

3 – Da Equipe de Rondonista

Art. 12 - A Coordenação-Geral do Projeto Rondon arcará com os custos do transporte do rondonista, do município (Porto Alegre) até o Centro Regional e do Centro Regional até o município selecionado.

Art 13 - A coordenação-Geral do Projeto Rondon arcará com os custos do transporte do rondonista, do município (Porto Alegre) até o Centro Regional e do Centro Regional até o município selecionado que, durante o período da operação tiver um familiar de até 2º grau de parentesco que venha a óbito e/ou for acometido de doença que o impossibilite de prosseguir na operação, confirmada por médico.

Art 14- As passagens aéreas serão adquiridas, para todos os rondonistas, utilizando os dados cadastrais inseridos no momento da inscrição.

Parágrafo único. O Núcleo Rondon da UFCSPA informa que há casos de exceções em relação à compra de passagens aéreas pelo Ministério da Defesa. Caso o aluno rondonista esteja realizando algum estágio remunerado em órgão público (EX: HCPA), o sistema de compra de passagens do governo não permite a compra, cabendo ao aluno selecionado arcar com os custos, além disso, caso o

aluno do cadastro reserva seja chamado, o Ministério da Defesa não arca com o custo da passagens, cabendo o custo ao rondonista selecionado.

4 – Da Seleção da Equipe Rondonista

Art. 15 - Serão selecionados, ao final, 08 alunos para participar de cada uma das duas Operações a que se refere este edital (ou seja, “**OPERAÇÃO VELHO CHICO E SENTINELAS AVANÇADAS II**”), e mais 2 alunos para cadastro reserva (entretanto o número de vagas poderá sofrer alterações/redução a qualquer momento pelo Ministério da Defesa). Caso o suplente seja chamado, é possível que tenha que arcar com os custos da passagem aérea, caso o Ministério da Defesa não tenha comprado as passagens do aluno titular.

Parágrafo único. O Núcleo Rondon da UFCSPA é responsável pelo processo de seleção e formação dos alunos que irão compor as equipes selecionadas por este edital.

Art. 16 - A seleção levará em conta os seguintes critérios:

Lista de indicações dos candidatos a cada rodada de seleção;

Desempenho do aluno durante o processo seletivo;

Apresentação de Oficinas;

Interdisciplinaridade da equipe;

Empatia;

Compaixão;

Iniciativa e Pró-atividade;

Relacionamento interpessoal;

Atuação prévia em Projetos de Extensão Universitária;

Ter cursado, preferencialmente, mais de 50% do seu curso de graduação.

5 - Das etapas de seleção:

Art. 17 - A seleção será conduzida conforme cronograma em anexo.

Art. 18 - Em relação às inscrições: Durante o período de inscrições, qualquer discente brasileiro de graduação da UFCSPA poderá se inscrever, desde que esteja devidamente **matriculado durante o período da operação**. As inscrições podem ser feitas até as 23 horas e 59 minutos da data limite, através do formulário on-line conforme consta no Art 2 deste edital.

Art. 19 - Durante a seleção, iremos formar grupos de trabalho para vocês irem se conhecendo, se desafiando e se expondo. Iremos expô-los a diversas situações e experiências onde será exigida habilidades de empatia, resiliência, liderança, constrangimento e prontidão.

Art. 20 - Todas as etapas da seleção são eliminatórias. Você deve estar presente durante todo o período estipulado no cronograma.

6 - Dos Documentos

Art. 21 - Após a seleção dos alunos rondonistas, no momento do preenchimento do cadastro junto ao Ministério da Defesa, os rondonistas selecionados devem entregar à coordenação do Núcleo Rondon, os seguintes documentos assinados:

I - Termo de adesão do aluno rondonista;

II - Termo de declaração de saúde;

III - Termo de implicações acadêmicas;

IV - Contrato de licença de uso de imagem.

Parágrafo único. Os modelos desses documentos estarão disponíveis em <https://drive.google.com/drive/folders/1VhOdFGoGeVIQ0QDvQaZuh8-OVKqKvTvK?usp=sharing> para "Downloads". Mais informações também podem ser obtidas junto ao Ministério da Defesa (MD) conferindo no link <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon>.

7 - Dos direitos do Rondonista

Conforme consta em <https://projektorondon.defesa.gov.br/portal/index/downloads>.

Art. 22 - Os direitos do rondonista são:

- I - Transporte de ida e de retorno entre as cidades de partida (capitais dos estados e Distrito Federal) e os municípios atendidos;
- II - Alimentação e alojamento durante a operação;
- III - Seguro de vida e de acidentes pessoais durante o período da operação;
- IV - Assistência médica, limitada à estrutura de saúde da área;
- V - Evacuação médica, condicionada à disponibilidade dos meios de transporte e às condições clínicas do paciente;
- VI - O kit rondonista, composto de mochila, chapéu, camisetas e garrafa de água;
- VII - Certificado de participação no Projeto Rondon, quando concluída a operação e de acordo com as normas vigentes com a carga horária de 160 horas.

8 - Da avaliação e classificação dos Rondonistas:

Art. 23 - A avaliação e classificação dos rondonistas seguirá os seguintes critérios:

- I - Avaliação das respostas do formulário preenchido no momento da inscrição;
- II - Desempenho nas dinâmicas de grupo realizadas;
- III - Perfil dos alunos na entrevista individual a ser conduzida por profissional especializada (psicóloga);
- IV - Desempenho nas oficinas apresentadas;
- V - Desempenho na mostra de habilidades para o Rondon;
- VI - Avaliação da coerência da lista de rondonistas (Equipe dos Sonhos) construída pelos candidatos que chegam na última fase;
- VII - Avaliação do tempo de cursos.

Parágrafo único: A comunicação dos resultados preliminares e resultado final, será disponibilizada primeiramente, Instagram da seleção da Equipe da Operação (que será informado no momento da 1ª reunião de seleção), com posterior divulgação no SEI ao final da seleção.

9 – Do Cronograma***

Data	Ação	Local/Hora	Observação

29 de março a 10 de abril.	ETAPA 1*: Período de Inscrições https://forms.gle/B7pyiYihUrEWhHVL9	online	ELIMINATÓRIO
11/04 quinta-feira	ETAPA 2: Reunião geral com os candidatos # Apresentação do Projeto com presença dos rondonistas de Operações anteriores.	17:30 Teatro Moacyr Scliar (prédio 2)	Eliminatório
13/04 sábado	ETAPA 3*: 1. Traga um objeto 2. Café coletivo (trazer lanche e almoço) 3. Dinâmicas de grupo	8:00 às 17:00	Eliminatório
20/04 sábado	Etapa 4* 1. Dinâmicas de grupo	8:00 às 17:00	Eliminatório
27/04 sábado	ETAPA 5*: Entrevistas com horário pré-agendado com a Psicóloga**	8:00 às 17:00 NAP	Classificatório e eliminatório
01/05 QUARTA-feira (feriado)	ETAPA 6: Divulgação dos alunos classificados que irão compor a Equipe da UFCSPA nas OPERAÇÕES DE JULHO DO RONDON #Inclusão no sistema do Ministério da Defesa os Rondonistas selecionados e entrega de documentos # primeira reunião da Equipe # Início da Capacitação da equipe		No site da UFCSPA e no Instagram no Núcleo Rondon. Você, selecionado, estará no Whats da Operação. Reunião da equipe às 9:00 na UFCSPA
Mai a junho	ETAPA 7: # Reuniões da Equipe, SEMPRE às quartas-feiras reuniões fixa, das 18:00 as 21:00 e os sábados alternados. OBRIGATÓRIA A PRESENÇA NAS REUNIÕES; # Ocorrendo necessidade, outros encontros serão agendados.	Quartas-feiras (18:00 às 21:00) Sábados (8:00 às 12:00)	OBRIGATÓRIO Todas as quartas e os sábados (11 e 25 de maio e 15 e 29 de junho pela manhã)
02/05 Quinta-feira	ETAPA 8: Devolutiva coletiva aos que não foram classificados (optativa presença)	17:00	A ser divulgado

* Todos os formulários a serem preenchidos estão com seu conteúdo disponível em <https://drive.google.com/drive/folders/1VhOdFGoGeVlOQQDvQaZuh8-OVKqKvTvK?usp=sharing> para consulta prévia.

** Os alunos classificados para a entrevista: As entrevistas ocorrerão em ordem de agendamento e são INTRANSFERÍVEIS.

*** Poderá ocorrer alterações no cronograma com a inclusão de alguma atividade externa à UFCSPA num dos sábados.

10 – Das Disposições Finais

Art. 24 – A qualquer momento, a Comissão poderá convocar outros alunos, por ordem de classificação, além dos cadastrados para reserva, para suprir eventuais vacâncias.

Art. 25 – Casos omissos serão tratados diretamente pelo Núcleo Rondon da UFCSPA e pela Reitoria da UFCSPA.

JENIFER SAFFI

Vice-Reitora da UFCSPA

CLAUDIA GIULIANO BICA

Coordenadora do Núcleo Rondon da UFCSPA



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Giuliano Bica, PROFESSOR 3 GRAU**, em 28/03/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi, Vice-Reitora**, em 28/03/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1869946** e o código CRC **28330FE8**.